



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Helena Carmem de Cassia Donato, S/N, Bairro Liberdade	77 3643-1008	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 219, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - ALTERA O DECRETO Nº 218, DE 29/10/2021 QUE NOMEIA ARTICULADOR E COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA EDIÇÃO 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 223, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - EXONERA O SENHOR ENIO DE JESUS, DO CARGO DE OFICIAL DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 224, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - EXONERA O SENHOR CARIVALDO VIEIRA COSTA, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS, SERVIÇOS P. E PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 225, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - NOMEIA O SENHOR ÊNIO DE JESUS, PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 220, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - EXONERA A SENHORA KARLA PEREIRA DE OLIVEIRA, DO CARGO DE ASSISTENTE DA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 221, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - EXONERA A SENHORA TALLITTA DE SOUZA FERNANDES, DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 222, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - EXONERA O SENHOR VITOR RANGEL BOA SORTE DA SILVA, DO CARGO DE GERENTE DE TFD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 60, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 - CONCEDE, DIREITO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (QUINQUÊNIO) DE 5% (CINCO POR CENTO) AOS SERVIDORES CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 219, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Altera o Decreto nº 218, de 29/10/2021 que nomeia Articulador e Coordenador Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança edição 2021/2024 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 1º do Decreto nº 218, de 29 de outubro de 2021, conforme segue:

“Art. 1º Fica nomeada a Senhora Cássia Santana Pereira, para a função de Articuladora Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança edição 2021/2024.” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 03 de novembro de 2021.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 223, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Exonera o Senhor **Enio de Jesus**, do Cargo de Oficial de Gabinete e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Enio de Jesus**, do Cargo de Oficial de Gabinete.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2021.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





DECRETO MUNICIPAL N.º 224, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Exonera o Senhor **Carivaldo Vieira Costa**, do Cargo de Assessor Especial de Obras, Serviços P. e Projetos e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Carivaldo Vieira Costa**, do Cargo de Assessor Especial de Obras, Serviços P. e Projetos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2021.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 225, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Nomeia o Senhor **Ênio de Jesus**, para o cargo de Assessor Técnico e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado o Senhor **Ênio de Jesus**, para o cargo de Assessor Técnico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2021.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 220, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Exonera a Senhora **Karla Pereira de Oliveira**, do Cargo de Assistente da Bolsa Família e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Karla Pereira de Oliveira**, do Cargo de Assistente da Bolsa Família.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2021.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 221, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Exonera a senhora **Tallitta de Souza Fernandes**, do Cargo de Diretora do Departamento de Atenção Básica e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora **Tallita de Souza Fernandes**, do Cargo de Diretora do Departamento de Atenção Básica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2021.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 222, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Exonera o Senhor **Vitor Rangel Boa Sorte da Silva**, do Cargo de Gerente de TFD e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Vitor Rangel Boa Sorte da Silva**, do Cargo de Gerente de TFD.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2021.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA N.º. 60, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede, direito de gratificação adicional (quinquênio) de 5% (cinco por cento) aos servidores constantes na relação nominal, anexa”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, de acordo com o artigo 69, § 1º. Da Lei n.º. 05, de 02 de junho de 1998 (RJU), aos servidores do quadro desta Prefeitura Municipal, constante na relação nominal, em anexo, que com esta se publica, o direito de gratificação adicional (quinquênio) de 5% (cinco por cento), sobre seu vencimento básico, por haver completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 29 de outubro de 2021.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ANEXO À PORTARIA Nº. 60, DE 29 OUTUBRO DE 2021.

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES.

Nº	NOME	CARGO
01	ADIMILSON PAULO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
02	ALDIR MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
03	ALESSANDRO GOMES BOA SORTE	GUARDA MUNICIPAL
04	ARIOVALDO LESSA BRITO	GUARDA MUNICIPAL
05	ARTUR ANTUNES DE OLIVEIRA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
06	BENEVALDO ALVES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
07	CELENE REIS MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
08	DALMAR ALVES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
09	DARCIO CASTRO BENEVIDES	GUARDA MUNICIPAL
10	DENILTO NOGUEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
11	DONIZETE FONSECA SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
12	EDILSO FERNANDES BATISTA	GUARDA MUNICIPAL
13	EUFRASIO RODRIGUES NEVES	GUARDA MUNICIPAL
14	FABIANO PEREIRA BENEVIDES	GUARDA MUNICIPAL
15	GRACIENNY NEVES TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
16	IVAN ILSON OLIVEIRA BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
17	JAQUELINE BARBOSA TRINDADE SILVA	GUARDA MUNICIPAL
18	JOSE MARCOS BATISTA FAGUNDES	GUARDA MUNICIPAL
19	MARCOS ROBERTO GOMES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
20	NIVALDA ALVES DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
21	SERGIO PEREIRA DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
22	SIVALDO FAGUNDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
23	SOLENI JOSE DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
24	VANGEVALDO RODRIGUES DA TRINDADE	GUARDA MUNICIPAL

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0595-59BD-E613-7B43-D76C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0595-59BD-E613-7B43-D76C



Hash do Documento

22f4791d332ffd8d199c9f8a2e5b21fc4765f15a4ea535f9800a61bc7c8e6afa

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/11/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/11/2021 18:24 UTC-03:00